



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 362/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 289/2015, PUBLICADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E COMUNIDADE DA COLÔNIA NOVA - COMUNIDADE (7 CRS) - ACEGUÁ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 45624-20.00/04-6

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e COMUNIDADE DA COLÔNIA NOVA - COMUNIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.569.038/0001-35, CNES sob o nº. 2262010, com sede no Posto da Colônia Nova, s/nº, Colônia Nova - ACEGUÁ/RS, CEP.: 96445-000, fone: 53346-3033, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DAVID BOSCHMAMM, portador da Carteira de Identidade nº. 5001703676, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 205.953.280-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 289/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 27 de novembro de 2018 até 27 de novembro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 289/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de ACEGUÁ/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4039/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 831, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 45624-20.00/04-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo visa ainda ALTERAR a redação da Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 289/2015, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

17.1 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 3520, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

17.2 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1716, de 07 de julho de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

17.3 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1336, de 14 de maio de 2018, no valor de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6, de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	
U.O	20.95
Recurso:.....	1681 e/ou 0006
Projeto:.....	8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988
Empenho:.....	18004501116
Data:.....	27/09/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 26 de NOVEMBRO de 2018.


FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


DAVID BOSCHMAMM
Presidente da Comunidade da Colônia Nova

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Protocolo: 2018000179297

Assunto: Contrato
Expediente: 053170-2000/11-8

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2014/022956

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Benef Sao Vicente de Paulo, CNPJ: 92.021.062/0001-06; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 491/2018 ao Contrato nº 780/2014, Processo: nº 53170-2000/11-8, celebrado em 27/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, do Município de Passo Fundo/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 31 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 31/12/2014 até 31/12/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/780/2014. Número Empenho: 18005301962; 18005302008.

Protocolo: 2018000179298

Assunto: Contrato
Expediente: 045624-2000/04-6

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2015/021706

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Colonia Nova Hosp, CNPJ: 91.569.038/0001-35; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 362/2018 ao Contrato nº 289/2015, Processo: nº 45624-2000-04-6, celebrado em 26/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e COMUNIDADE DA COLÔNIA NOVA - COMUNIDADE, do Município de Aceguá/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 27 de novembro de 2018 até 27 de novembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR na Cláusula Décima Sétima 2 Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 3520 de 19/12/2017; Portaria MS nº.1716 de 07/07/2017; Portaria MS nº.1336 de 14/05/2018. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 27/11/2015 até 27/11/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/289/2015. Número Empenho: 18004501116.

Protocolo: 2018000179299

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0185600-1

Termo Aditivo Nº 449 Contrato: 2018/020811

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lps Lab de Analises Clinicas Ltda, CNPJ: 02.086.698/0001-35; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Estação/RS, pertencente à 11ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 4.896 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 08 de janeiro de 2019 até 08 de janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 248/2017.; PRAZO: 08/01/2018 até 08/01/2020

Protocolo: 2018000179300

Assunto: Contrato
Expediente: 000552-2000/16-0

Termo Aditivo Nº 469 Contrato: 2016/022158

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Compense Servs Empresariais Eireli, CNPJ: 10.949.018/0001-98; OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra na SES para a Divisão de Suprimentos (Av. Marechal Andréa nº 351, Bairro Boa Vista, POA/RS) e Divisão de Serviços Gerais/DSG (Av. Borges de Medeiros, 1501, 5º andar, Ala Sul, Bairro Centro, POA/RS) nas seguintes funções: 27 postos de Auxiliares de Serviços Gerais e 09 postos de Almoxarife, totalizando 36 Postos, com previsão de execução de atividades insalubres em grau máximo. Todos os postos são de 08hs diárias de segunda à sexta-feira.; OBJETO DO ADITIVO: AUMENTAR, na Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 070/2017, 02 (dois) postos de almoxarife, passando para 11 (onze) postos de almoxarife, totalizando 42 (quarenta e dois) postos de Auxiliar de Serviços Gerais e Almoxarife; ALTERAR, a Cláusula Terceira - Do Preço passando para R\$ 142.087,12; ALTERAR, o Anexo II - Termo de Referência .; VALOR: R\$ 142.087,12 (Mensal)